



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP. 46.450-000 – CNPJ: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (0xx77) 3668 2243.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 – PMSL/BA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL / MENOR LANCE VERBAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TOLDOS, TELÕES, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC.) PARA EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS A SEREM REALIZADOS EM RAZÃO DO 54º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA.

Abertura do Certame: 28 de Março de 2017, às 09:00 hs.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ N.º _____ RUA: _____ Nº. _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____ - _____ TELEFONE: _____ FAX: _____
E-MAIL: _____
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: _____ FONE: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: _____
R. G. N.º _____ ÓRGÃO: _____ UF: _____ CPF N.º _____
RUA: _____ Nº. _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
TELEFONE: _____ FAX: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

Recebemos da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, através de seu o **Setor de Licitação**, instrumento convocatório acima identificado, incluindo **termos de referência, modelo de credencial, modelo da declaração de atendimento das condições de habilitação, modelo de apresentação de proposta financeira e minuta de contrato administrativo.**

Em tempo apresento todos os dados da empresa proponente a participar do certame, bem como formas de contatos os quais ficarão disponíveis à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, para **apresentação de possíveis alterações do instrumento recebido.**

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pelo recebimento do Edital



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação, Toldos, Telões, Banheiros Químicos, etc.) para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do 54º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Tipo: Menor preço Global / Menor Lance Verbal

Data: 28 de Março de 2017.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Dois de Maio, 453, centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela **Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, por este Edital, seus anexos e**, subsidiariamente, pela **Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores**, em sessão pública às **09:00 horas do dia 28 de Março de 2017**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na **Rua Dois de Maio, 453 – Centro - Sebastião Laranjeiras – Bahia**, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.
- 1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa para locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação, Toldos, Telões, Banheiros Químicos, etc.) para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do 54º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, conforme especificação constante nos **Anexos II - Modelo de Proposta Financeira**, parte integrante e indissociável deste Edital.

3. PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados após a prestação efetiva dos serviços, objeto deste processo, conferência e aceite dos supracitados serviços realizados, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- 3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:
- Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 2393 – Fundo De Cultura Da Bahia - FCBA
Projeto Atividade: 2399 – Comemorações Festivas, Cívicas, Educacionais e Religiosas
Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão, as licitantes que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada neste Edital.
- 4.2. Não poderão participar da presente licitação:
- 4.2.1. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;
 - 4.2.2. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, inidoneidade financeira e irregularidade fiscal;
 - 4.2.3. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 4.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
 - 4.2.5. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.



- 4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.7. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- 4.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.
 - 4.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.
 - 4.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.
- 4.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS CREDENCIAMENTOS

5.1. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL:

5.1.1. O credenciamento do representante legal, deverá obrigatoriamente conter:

- 5.1.1.1. **Cópia do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente;**
- 5.1.1.2. **Cópia de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual;**

5.1.2. Para os casos em que a proponente, tenha representação legal de representante comercial ou mandatário:

- 5.1.2.1. **Procuração pública ou de firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no anexo IV;**
- 5.1.2.2. **Cópia de CPF e RG do representante legal, o qual irá representar a empresa em questão.**

5.2. CREDENCIAMENTO EMPRESARIAL:

5.2.1. O credenciamento empresarial deverá obrigatoriamente conter:

- 5.2.1.1. **Cópia do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente, dispensada caso já apresentada no credenciamento do representante legal;**
- 5.2.1.2. **Cópia de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual, dispensada caso já apresentada no credenciamento do representante legal;**
- 5.2.1.3. **Carta de credenciamento, conforme modelo que se encontra no anexo III, deste instrumento;**
- 5.2.1.4. **Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação, deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciais, cujo modelo encontra – se no anexo V, deste certame, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital e do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº. 10.520/02.**
- 5.2.1.5. Complementando as exigências editalícias a proponente deverá apresentar em conjunto às demais a **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme VI;**
- 5.2.1.6. Para as empresas proponentes classificadas como **Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006**, e que desejarem fazer jus aos benefícios legais a elas aplicáveis, deverá apresentar **Declaração de Enquadramento nas Condições de ME ou EPP, conforme Capítulo V, Sessão Única, da LC. 123/2006, e modelo no anexo VII.**

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL**, devidamente ordenados, serão apresentados em 01 (um) invólucro distinto e lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:



- ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia

Pregão Presencial: N. 022/2017

Objeto: **Contratação de empresa para locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação, Toldos, Telões, Banheiros Químicos, etc.) para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do 54º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.**

Nome / Razão Social: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

- 6.2. A colocação de elemento(s) do envelope da **Proposta Comercial no envelope da Documentação, ou vice e versa, acarretará a desclassificação do licitante.**
- 6.3. Partindo da premissa que o pregão é presencial, **não serão admitidos encaminhamentos de documentação e proposta via fax, via postal, ou por qualquer outro meio, por mais seguro e sigiloso que seja, devendo o encaminhamento ser exclusivamente pessoal ou por portador devidamente autorizado e credenciado.**
- 6.4. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no Termo de Referência (**Anexo II**) deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:
- 6.4.1. Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), a apresentação da proposta comercial como **Folha de Apresentação da Proposta**, conforme encontrada no **Anexo VIII** apresentação de proposta escrita conforme **Termo de Referência**, vide **anexo II**, deste edital e **Declaração de Inclusão dos Custos Adicionais**, conforme **Anexo IX**, devidamente assinadas nas folhas que se fizerem necessárias, e rubricada nas demais, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua, atendendo aos seguintes critérios:
- 6.4.1.1. Afixação dos preços, em moeda nacional, com aceitação de dois dígitos decimais, com preço unitário e total para cada item, e preço total em algarismo e por extenso, prevalecendo em ambos os casos o último termo, quando ocorrerem divergências entre valores unitários e totais, algarismos ou extenso, de acordo com o **anexo II**:
- a. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 6.5. A parte da Proposta Comercial relativa à descrição técnica deverá necessariamente conter:
- 6.5.1. Detalhamento de todas as características dos serviços ofertados por item, indicando expressamente, se for o caso, sua marca, de forma clara e inequívoca;
- 6.5.2. Prazo de entrega é de, **no máximo, 03 (três) dias corridos**, a contar da data de recebimento do pedido e da efetiva prestação dos serviços;
- 6.6. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.
- 6.7. **Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título**, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia sem quaisquer ônus adicionais.
- 6.8. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no **Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93**.
- 6.9. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 6.10. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.



- 6.11. O critério de julgamento das propostas será tipo menor preço **GLOBAL**, observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos.
- 6.12. Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.12.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;
 - 6.12.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;
 - 6.12.3. Apresentem cotação de opção dos serviços (proposta alternativa);
 - 6.12.4. Não apresentarem cotação para **TODOS** os itens descritos nos **ANEXO II**;

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço **GLOBAL**.
- 7.2. Serão classificados pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, **conforme inciso VIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.**
- 7.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), conforme disposto no inciso IX, da já mencionada norma jurídica.
- 7.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.8. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o § 2º, do Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.9. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço**, nos termos do § 2º, do Art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.
- 7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 7.11. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 7.13. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.
- 7.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no **§ 2º, do art. 45, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**
- 7.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, cujo local da festa tenha sido vistoriado previamente, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 8.2. Os elementos que compõem a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, devidamente ordenados, serão apresentados 01 (um) invólucro distinto e lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:



- ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia

Pregão Presencial: N. 022/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação, Toldos, Telões, Banheiros Químicos, etc.) para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do 54º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Nome / Razão Social: _____

Endereço: _____ **Telefone:** _____

- 8.3. A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação, ou vice e versa, acarretará a desclassificação do licitante.**
- 8.4. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, via postal ou similar.**
- 8.5. No Envelope Nº. 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal, conforme listagem abaixo:**
- 8.5.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme Art. 28, da Lei Federal 8.666/93:**
 - 8.5.1.1. Registro Comercial, Contrato Social, estatuto social ou outro documento que comprove a constituição da empresa, bem como suas alterações;**
 - 8.5.1.2. Cédula de Identidade e CPF, de TODOS os sócios ou empresário individual.**
 - 8.5.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL, conforme Art. 29, da Lei Federal 8.666/93:**
 - 8.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
 - 8.5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através de Alvará de Funcionamento, Junto a Prefeitura Municipal sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
 - 8.5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, demonstrando, inclusive, situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários instituídos por lei;**
 - 8.5.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do Estado sede da Licitante;**
 - 8.5.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
 - 8.5.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;**
 - 8.5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, da sede da licitante;**
 - 8.5.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme Art. 30, da Lei Federal 8.666/93:**
 - 8.5.3.1. Atestado de Capacidade Técnica que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado em nome da licitante, comprovando a execução dos serviços ora licitados;**
 - 8.5.3.2.**
 - 8.5.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA, conforme Art. 31, da Lei Federal 8.666/93:**
 - 8.5.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03**



(três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

8.5.4.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação, as quais não apresentarem prazo de validade.

8.5.5. Quanto à QUALIFICAÇÃO CONSTITUCIONAL, conforme Art. 7, inciso XXXIII, da CF/88:

8.5.5.1. Declaração com reconhecimento de firma de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99), conforme Anexo X, deste edital;

8.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal Sebastião Laranjeiras – Bahia.

8.6.1. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

8.7. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, não irá substituir os documentos acima indicados, apenas servirá de documento complementar de comprovação de aptidão de atividade comercial.

8.8. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.9. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, exceto para os casos previstos no Art. 43, da L.C. 123/2006.

8.10. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for declarado vencedor.

10. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. As empresas vencedoras deverão prestar os serviços, de que trata este certame.

10.2. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a efetiva realização dos serviços, objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os serviços ofertados e os realizados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei Federal Nº. 8.666/93.



- 10.3. Ocorrendo rejeição dos serviços, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- 10.4. Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança dos serviços.

11. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 11.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:
- 11.1.1. Fornecer os serviços rigorosamente nas especificações e prazos constantes no **Anexo II**, parte integrante e indissociável deste Edital;
 - 11.1.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
 - 11.1.3. Comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
 - 11.1.4. A vencedora deverá transportar o material para o local designado pela Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data em que o Pregoeiro o declarar vencedor, para fins de vistoria e aceite da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia.
 - 11.1.5. Será obrigatória a vistoria das estruturas para posterior Assinatura do Contrato no prazo acima estabelecido. O não cumprimento da empresa vencedora caracteriza em sua desclassificação automática, devendo o Município convocar (caso tenha) o segundo colocado do certame para cumprir a mesma obrigatoriedade dentro de um prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

12. CONTRATO

- 12.1. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será formalizada mediante **Termo de Contrato** a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo XI**, devendo ser observadas as disposições da **Lei Federal Nº. 8.666/93**.
- 12.2. O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá prazo até **31 de dezembro de 2017**, a contar da data de sua assinatura.
- 12.3. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.
- 12.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
- 13.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,
 - 13.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - 13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,
 - 13.1.4. Fizer declaração falsa; ou
 - 13.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 13.2. Sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:
- 13.2.1. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;



- 13.2.2.** Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para prestação dos serviços e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;
- 13.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 13.4.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.5.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14. RECURSOS

- 14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.3.** O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A presente licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.2.** Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia** providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.
- 15.3.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.
- 15.4.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 15.5.** Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 15.6.** Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no **§ 1º do art. 65 da Lei Federal Nº. 8.666/93.**
- 15.7.** É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 15.8.** O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no **§ 3º do art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93,** se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 15.9.** A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia
- 15.10.** A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia tenha conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 15.11.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 15.12.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
- 15.13.** Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujo telefone para contato é o de **Nº. (0xx77) 3668-2243 / 2163** ou pelo e-mail: **licitacaopmsl@gmail.com.**



15.14. 17.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

16. ANEXOS

16.1. São partes integrantes e complementares deste edital, os seguintes Anexos:

- 16.1.1. **Anexo I** - Orçamento Básico – Preço Estimado;
- 16.1.2. **Anexo II** – Modelo de Proposta Financeira;
- 16.1.3. **Anexo III** – Modelo de Credencial;
- 16.1.4. **Anexo IV** – Modelo de Procuração;
- 16.1.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- 16.1.6. **Anexo VI** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 16.1.7. **Anexo VII** – Modelo de Declaração de Enquadramento nas condições de ME / EPP;
- 16.1.8. **Anexo VIII** – Modelo de Apresentação de Proposta Comercial;
- 16.1.9. **Anexo IX** – Modelo de Declaração de inclusão de custos adicionais;
- 16.1.10. **Anexo X** – Modelo de Declaração de Atendimento art. 27, inciso V, lei 8.666/93;
- 16.1.11. **Anexo XI** – Minuta de Contrato, a ser celebrado com a administração;

17. FORO

17.1. O foro da **Comarca Municipal de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia** será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 15 de março de 2017.

Igor Muriel Lopes e Silva
Pregoeiro Oficial



ANEXO I
ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA
EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	DIAS	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Palco cobertura tipo Geo Space. Medindo 20x16mts (piso), e cobertura de 18x14mts. Capacidade de suportar mínimo de 700 Kg/m².	Unid.	1	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	Camarins medindo 6x6 m, piso em tablado e carpetado em toda sua dimensão. Devidamente climatizado.	Unid.	1	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	Toldos chapéu de bruxa, medindo 6x6 metros, instalados na Praça Sebastião Rocha.	Unid.	10	1	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
4	Sanitários químicos limpos e instalados na Praça Sebastião Rocha.	Unid.	10	1	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
5	SOM PROFISSIONAL PARA PALCO PA FRENTE 01 Console Digital PM5D rh (PA) 01 Sistema de Multicabo 64 vias 02 Processadores Drive Rack 4800 DBX (4 in X 8 out) 01 Estabilizador de AC 127V 5KVA 01 Sistema de Comunicação PA/ Palco com 2 pontos SISTEMA PA LR 20 Caixas LINEARRAY EAW KF760/KF761 Large Format Line Array Systems (10 unidades por PA) 40 Caixas SUB GRAVE ELETROVOICE T18 (20 unidades por PA) 02 Bumpers FB176 C/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente 06 Racks Amplificadores STUDIO R (X12-SUB/X8-GRAVE/X5-MÉDIO/XD-AGUDO) 04 FRONT FILL (2X12+DRIVER) 01 SISTEMA DE ENERGIA PENTACUSTICA 250 A 01 Amplificador para Guitarra Marshall JCM900 caixa 1960 01 Amplificador para Baixo AMPEG SVT-4 pro c/ caixa SVT 810 01 Amplificador para Guitarra Fender Reverb Twin PALCO 01 Console Digital PM5DRH RH 02 SIDE FILL (estéreo) (2 KF 850 + 2 SB 850 / lado) 02 SB 850 (SUB) 30 Pedestais RMV 15 Garras CLAW Percussion LP 50 Microfones Shure, Shenneiser e AKG 100 Cabos XLR/XLR Neutrick Cabos Excellence 50 Cabos P10/P10 Neutrick Cabos Excellence 08 Medusas 12 Vias c/ Multipino Amphenol 01 Sistema de AC completo PENTACUSTICA 12 Praticáveis Feeling Pantógraficos com rodas	Unid.	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL 12 Refletores Par 64 Foco 5 04 Minibrutes 6 Lâmpadas 10 Elipso ETC 750W 02 Máquinas de Fumaça com Fan 01 Grid Q30 12m X 10m X 06m com duas Travessas Q50 01 Main Power 500 A HPL com 36 cn de Rack Dimmer 02 Canhões Seguidores PHARUS 1500 DTS 01 Mesa Avolite Pérola 2010 24 ParLed 4in1 10w 08 Atomic 3000 02 Fog F-100 c/ ventiladores	Unid.	1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 PMSL/BA

Contratação de empresa para locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação, etc.) para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do 54º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP. 46.450-000 – CNPJ: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (0xx77) 3668 2243.

	12 Bean 7R 16 Bean 5R 01 Mesa Perola Avolite					
7	Locação de gerador para manutenção do som e iluminação do palco de apoio na Praça Sebastião Rocha de no mínimo 180Kva.	Unid.	1	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL						R\$ 24.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 PMSL/BA

Contratação de empresa para locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação, etc.) para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do 54º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP. 46.450-000 – CNPJ: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (0xx77) 3668 2243.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA)
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
ENDEREÇO: RUA DOIS DE MAIO, 453,
MUN.: SEBASTIÃO LARANJEIRAS
CEP: 46.450-000

CNPJ: 13.982.616/0001-57
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: BAHIA
FONE: (0xx77) 3668 2243

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	DIAS	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Palco cobertura tipo Geo Space. Medindo 20x16mts (piso), e cobertura de 18x14mts. Capacidade de suportar mínimo de 700 Kg/m².	Unid.	1	1		
2	Camarins medindo 6x6 m, piso em tablado e carpetado em toda sua dimensão. Devidamente climatizado.	Unid.	1	1		
3	Toldos chapéu de bruxa, medindo 6x6 metros, instalados na Praça Sebastião Rocha.	Unid.	10	1		
4	Sanitários químicos limpos e instalados na Praça Sebastião Rocha.	Unid.	10	1		
5	SOM PROFISSIONAL PARA PALCO PA FRENTE 01 Console Digital PM5D rh (PA) 01 Sistema de Multicabo 64 vias 02 Processadores Drive Rack 4800 DBX (4 in X 8 out) 01 Estabilizador de AC 127V 5KVA 01 Sistema de Comunicação PA/ Palco com 2 pontos SISTEMA PA LR 20 Caixas LINEARRAY EAW KF760/KF761 Large Format Line Array Systems (10 unidades por PA) 40 Caixas SUB GRAVE ELETROVOICE T18 (20 unidades por PA) 02 Bumpers FB176 C/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente 06 Racks Amplificadores STUDIO R (X12-SUB/X8-GRAVE/X5-MÉDIO/XD-AGUDO) 04 FRONT FILL (2X12+DRIVER) 01 SISTEMA DE ENERGIA PENTACUSTICA 250 A 01 Amplificador para Guitarra Marshall JCM900 caixa 1960 01 Amplificador para Baixo AMPEG SVT-4 pro c/ caixa SVT 810 01 Amplificador para Guitarra Fender Reverb Twin PALCO 01 Console Digital PM5DRH RH 02 SIDE FILL (estéreo) (2 KF 850 + 2 SB 850 / lado) 02 SB 850 (SUB) 30 Pedestais RMV 15 Garras CLAW Percussion LP 50 Microfones Shure, Shenneiser e AKG 100 Cabos XLR/XLR Neutrick Cabos Excellence 50 Cabos P10/P10 Neutrick Cabos Excellence 08 Medusas 12 Vias c/ Multipino Amphenol 01 Sistema de AC completo PENTACUSTICA 12 Praticáveis Feeling Pantógraficos com rodas	Unid.	1	1		
6	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL 12 Refletores Par 64 Foco 5 04 Minibrutes 6 Lâmpadas 10 Elipso ETC 750W 02 Máquinas de Fumaça com Fan 01 Grid Q30 12m X 10m X 06m com duas Travessas Q50 01 Main Power 500 A HPL com 36 cn de Rack Dimmer 02 Canhões Seguidores PHARUS 1500 DTS 01 Mesa Avolite Pérola 2010	Unid.	1	1		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 PMSL/BA

Contratação de empresa para locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação, etc.) para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do 54º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP. 46.450-000 – CNPJ: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (0xx77) 3668 2243.

	24 ParLed 4in1 10w 08 Atomic 3000 02 Fog F-100 c/ ventiladores 12 Bean 7R 16 Bean 5R 01 Mesa Perola Avolite					
7	Locação de gerador para manutenção do som e iluminação do palco de apoio na Praça Sebastião Rocha de no mínimo 180Kva.	Unid.	1	1		
TOTAL GERAL						

TOTAL POR EXTENSO DE CASA LOTE: R\$ _____

Razão Social: _____

Endereço _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ CNPJ: _____

Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____

Data: ____/____/____.

Responsável
CPF.: _____ RG.: _____

1. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto licitado:

- 1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 2 - A vencedora deverá transportar o material para o local designado pela Prefeitura no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data em que o Pregoeiro o declarar vencedor, para fins de vistoria e aceite da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia.
- 3 - Será obrigatória a vistoria das estruturas para posterior Assinatura do Contrato no prazo acima estabelecido. O não cumprimento da empresa vencedora caracteriza em sua desclassificação automática, devendo o Município convocar (caso tenha) o segundo colocado do certame para cumprir a mesma obrigatoriedade dentro de um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**.
- 4 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.
- 5 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- 6 - Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos fica por conta da contratada.
- 7 - Fica estabelecido que a Vencedora, não poderá subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os serviços, objeto desta licitação.
- 8 - As locações deverão estar disponíveis entre as datas de **07 a 09 de Abril de 2017**, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a definição de utilização pós certame.



ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia
Sebastião Laranjeiras - Bahia

Senhor Pregoeiro,

Pelo presente, designamos o Senhor(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade Nº. _____, expedida pelo(a)
_____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial Nº.
022/2017**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando
convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a
recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à
referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

(Identificação e assinatura do outorgante)



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO A SER UTILIZADA PELO REPRESENTANTE COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2017

PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE:

_____ (Nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da identidade nº _____ e do CPF nº. _____, Residente
_____ (endereço), _____ (cidade), _____ (Estado).

OUTORGADO:

_____ (Nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da identidade nº _____ e do CPF nº. _____, Residente
_____ (endereço), _____ (cidade), _____ (Estado).

PODERES:

O Outorgante, acima qualificado, confere ao Outorgado, também qualificado acima, poderes para representá-lo junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com a finalidade de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2017.**

Local / Data.

ASSINATURA



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia.
Sebastião Laranjeiras / BA

Senhor Pregoeiro,

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ Nº. _____.____.____/____-____, localizada à _____, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial Nº. 022/2017**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2017

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA
Setor de Licitação

A Empresa _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ N.º. _____, localizada à _____ **DECLARA**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Administrativo nº. 084/2017, Pregão Presencial 022/2017**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Carimbo do CNPJ

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS CONDIÇÕES DE ME / EPP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2017

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

Para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a **Lei Complementar n.º. 123/2006**,
DECLARAMOS:

- Que **não possuímos** a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- Que **estamos enquadrados**, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar n.º. 123/2006.**
- Que **estamos enquadrados**, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar n.º. 123/2006.**

Carimbo do CNPJ

Local e Data

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____



ANEXO VIII
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2017

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo **Edital de Pregão Presencial N.º. 022/2017** estamos apresentando proposta para **Contratação de empresa para locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação, Toldos, Telões, Banheiros Químicos, etc.) para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do 54º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, para a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e por lote do(s) item(ns), bem como total geral por extenso.
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder à venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Senhor _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº. _____, localizada à _____, **DECLARA**, para fins de atendimento aos preceitos estabelecidos através do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**, que os preços ora apresentados encontram-se inclusos todos os custos adicionais para a prestação dos serviços, tais como: frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, **na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato.**

Local e Data.

Carimbo do CNPJ

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 27, INCISO V, LEI 8.666/93
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2017

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ n.º. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade **RG n.º.** _____

SSP/ _____ e do **CPF n.º.** _____, residente à _____, _____, _____,

DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, “institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, acrescido pela Lei Federal n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, “Altera dispositivos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme se expressa abaixo (marcar com um “X”, conforme a realidade da empresa)**

Não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ

RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____



ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0 ___/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF sob o nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa _____, da cidade de _____, cito na Rua _____, nº. _____, bairro: _____, inscrita no **CNPJ nº. _____**, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo(a) sócio(a) administrativo(a) **Senhor _____**, portador da cédula de identidade **RG nº. _____** **SSP/_____**, **CPF nº. _____**, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, bairro: _____, _____ - _____, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, **conforme processo administrativo nº. 084/2017, Edital Pregão Presencial nº. 022/2017-PMSL/BA e seus anexos**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui o objeto do presente contrato é a **prestação de contratação de empresa para locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação, Toldos, Telões, Banheiros Químicos, etc.) para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do 54º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, atendendo rigorosamente ao **Pregão Presencial nº. 022/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADJUDICAÇÃO - Fica adjudicado os serviços acima descrito à empresa _____, ora contratada, em razão de ter sido vencedora do(s) item(ns) supracitado (s), a **Pregão Presencial nº. 022/2017**, realizado no dia **28 de Março de 2017**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Homologação do Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela prestação dos serviços supracitado, a **CONTRATADA**, receberá a importância **R\$: _____ (_____)**, sendo que corresponderá ao valor mensal de **R\$: _____ (_____)**, durante a vigência deste contrato, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 2393 – FCBA – Fundo de Cultura da Bahia
Projeto Atividade: 2399 – Comemorações Festivas, cívicas, Educacionais e Religiosas
Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado parceladamente, conforme prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Segundo: A prefeitura terá o prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2017**, a contar da data da sua assinatura, sendo que os serviços objeto do mesmo deverá ser prestado conforme a cláusula décima primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP. 46.450-000 – CNPJ: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (0xx77) 3668 2243.

- a) A prestação dos serviços objeto deste contrato, conforme a **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**.
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**, da qual resultou o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços através de órgão competente da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – BA.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS – A revisão de preços obedecerá às disposições constantes nas Leis Federais nºs. 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS - Em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação realizada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a prestação dos serviços e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º. (sexto) dia, calculada sobre o valor total do contrato, não impedindo as demais penas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – A prestação dos serviços se processará de imediato de acordo com a conveniência e necessidade e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA PRESTAÇÃO – Os serviços deverão ser prestados a pessoas devidamente identificados e encaminhados pelas secretarias municipais correspondentes, e as despesas com o transporte serão por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - A rescisão contratual será efetuada nas formas previstas no **CAPÍTULO III - SEÇÃO V - da RESCISÃO CONTRATUAL da Lei Federal nº. 8.666/93**, com as consequências nela estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Art's. 68 a 71 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o **Foro da Comarca Municipal de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras – BA, ____ de _____ de _____.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP. 46.450-000 – CNPJ: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (0xx77) 3668 2243.

PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Contratante

Carimbo de CNPJ da Contratada



Contratada

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____